

IVA

- **Ofício Circulado n.º 25078/2025, de 31 de agosto de 2025**

O ofício suprarreferido esclarece algumas dúvidas referentes às medidas de simplificação e desburocratização, aprovadas em Conselho de Ministros de 16 de julho de 2024, referente aos procedimentos na exportação de remessas postais e remessas expresso de bens de valor não superior a 1.000 euros e não sujeitos a direitos de exportação, e da respetiva comprovação da isenção do IVA prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Código do IVA, conforme resulta do n.º 8 do artigo 29.º do mesmo Código, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 49/2025, de 27 de março.

[Ofício Circulado n.º 25078/2025](#)

IRS

- **Despacho n.º 9978-B/2025 - Diário da República n.º 157/2025, Suplemento, Série II de 18 de agosto de 2025**

O despacho suprarreferido aprova as tabelas de retenções sobre os rendimentos do trabalho dependente e pensões auferidas por titulares residentes na Região Autónoma dos Açores pagos ou colocados à disposição a partir de 1 de agosto.

[Despacho n.º 9978-B/2025](#)

- **Circular n.º 5/2025, de 22 de agosto de 2025**

A circular suprarreferida divulga as tabelas de retenção na fonte aplicáveis aos rendimentos de trabalho dependente e de pensões pagos ou colocados à disposição entre 1 de agosto e 30 de setembro de 2025 na Região Autónoma da Madeira.

[Circular n.º 5/2025](#)

- **Declaração de Retificação n.º 815/2025/2 - Diário da República n.º 166/2025, Série II de 29 de agosto de 2025**

A declaração suprarreferida retifica o Despacho n.º 8464-A/2025, de 22 de julho, que aprova as tabelas de retenção na fonte para os rendimentos do trabalho dependente e de pensões aplicáveis entre 1 de agosto e 30 de setembro de 2025 e a partir de 1 de outubro de 2025.

[Declaração de Retificação n.º 815/2025/2](#)

OUTROS ASSUNTOS

- **Informação da Segurança Social, de 11 de agosto de 2025**

A informação suprarreferida prorroga o prazo de entrega da Declaração Trimestral.

[Informação Segurança Social](#)

- **Decreto-Lei n.º 98-A/2025 - Diário da República n.º 161-A/2025, Série I de 24 de agosto de 2025**

Estabelece medidas de apoio e mitigação do impacto de incêndios rurais.

[Decreto-Lei n.º 98-A/2025](#)

- **Despacho SEAF n.º 90/2025 - XXV, de 29 de agosto de 2025**

O despacho suprarreferido prorroga os prazos para cumprimento de obrigações fiscais devido aos incêndios rurais ocorridos entre 26 de julho de 2025 a 27 de agosto de 2025.

[Despacho SEAF n.º 90/2025-XXV](#)

Relembramos que a informação acima não dispensa a consulta da legislação em vigor (quando aplicável), bem como a consulta às entidades oficiais responsáveis pela fixação e alteração dos respetivos prazos/datas-limite.